



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis – SC – CEP 88070-220 - Fone/Fax (0\*\*48) 3271-1848  
Site: www.fesporte.sc.gov.br – E-mail: fesporte@fesporte.sc.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 006/ 2011**

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo inciso VII do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 21 de dezembro de 1998:

**RESOLVE:**

FIXAR os valores de multa por ausência em cerimonial de abertura e por desistência fora de prazo e WO, quanto aos eventos promovidos pela FESPORTE de acordo com seus regulamentos, conforme segue:

**I.** Por ausência no **CERIMONIAL DE ABERTURA**, de acordo com as normas estabelecidas no Anexo dos Cerimoniais (CED), no que tange a participação nos eventos da FESPORTE, fica estabelecido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**II.** Para a **DESISTÊNCIA FORA DE PRAZO E WO**, por modalidade e naípe, a multa passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais). Caso a desistência ou o WO tenham sua justificativa aceita pela CD/TJD, o valor será devolvido ao interessado.

**III. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O não-pagamento das multas, previstas nesta Resolução implicará o impedimento de participação do município na modalidade e naípe nos eventos esportivos da FESPORTE, enquanto perdurar a inadimplência. Em caso de ausência no cerimonial de abertura, e não estando o município amparado pelas normas estabelecidas no anexo dos Cerimoniais (CED), ficará este impedido de participar da próxima etapa do evento ou mesmo do próximo evento promovido pela FESPORTE.

b) O recolhimento dos valores acima previstos será realizado da seguinte forma:

1- Fora da competição/evento, na FESPORTE, Setor Financeiro;

2- Durante a competição/evento, na coordenação financeira da FESPORTE.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de abril de 2011.

Adalir Pecos Borsatti  
Presidente